



DELIBERAÇÃO Nº 2528/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

- | | |
|----|--|
| 01 | 2430/16 – Silvana Alves de Oliveira |
| 02 | 1256/18 – Gabriela Maria Gerhardt |
| 03 | 1342/19 – Ana Carolina Pereira |
| 04 | 2809/19 – Stephanie Sabrine Vicente Ribeiro |
| 05 | 2955/19 – Thaynná de Campos Correia |
| 06 | 2961/19 – Géssika Alves |
| 07 | 2976/19 – Ingrid Santiago Gomes Silva |
| 08 | 0015/20 – Alessandra Peçanha Ramos |
| 09 | 0035/20 – Aline Santana dos Santos |
| 10 | 1088/20 – Mayara Marques Maurício |
| 11 | 1089/20 – Caroline de Souza Cruz |
| 12 | 1156/20 – Tatiane Santos Souza |
| 13 | 1469/20 – Luiz Felipe da Silva Alves |
| 14 | 1851/20 – Lais da Cunha Barboza Silva Bessa |
| 15 | 2356/20 – Edson Neves Soares |
| 16 | 3194/20 – Danielle Christina Pimentel Viana |
| 17 | 0943/21 – Camila de Sousa Carneiro Carloskes |
| 18 | 1127/21 – Camila Alves de Toledo |
| 19 | 1574/21 – Maximiliano da Silva Sangoi |
| 20 | 1619/21 – Ana Carolina de Azevedo Cisneiros Reis |
| 21 | 1834/21 – Pedro Costa Lelis |

Total: 21 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0663/21 – Geisa de Santana Santos da Silva Nascimento
- 02 1785/21 – Bruna Soares de Almeida
- 03 1796/21 – Raquel dos Santos Pinto
- 04 1800/21 – João Victor de Paula Porto Barreiros
- 05 1938/21 – Gabriel Alves Souto de Aquino

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- 01 1952/08 – Maria Elzira Del Pino Moreira Ruiz
- 02 0276/10 – Elisa Montes Carneiro
- 03 0277/10 – Elidia Montes Carneiro
- 04 0098/15 – Ana Luisa Ferrari Granja

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1396/21 – Marcela Pereira Andrade de Souza
- 02 1848/21 – Solange Pereira da Silva
- 03 1856/21 – Marivania Salete Conte

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Secundária:

- 01 1254/21 – Camila SimioniVanzin
- 02 1825/21 – Lenice Amorim Celestino

Total: 02 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 1234/05 – Rachel Gonçalves Silva de Oliveira
- 02 1885/12 – Mariana Soares Pereira Souza

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1284/14 – Danielli dos Santos Souza
- 02 0812/15 – Manoel Fernandes Martins
- 03 1357/16 – Fernanda da Penha Martins
- 04 2349/19 – Karoline Leal Vasconcelos
- 05 2351/19 – Jéssika Leal Vasconcelos
- 06 0461/20 – Marcelle Borges Rocha
- 07 0912/21 – Rosinete de Jesus Lobato Mendes
- 08 0963/21 – Felipe Martins Alves
- 09 1665/21 – Dircirene de Oliveira de Araújo
- 10 1671/21 – Thaíene de Oliveira Batista
- 11 1695/21 – Marcella Lima Custodio
- 12 1711/21 – Dulce Maria Leite Rodrigues
- 13 1730/21 – Daiane da Silva Santos
- 14 1741/21 – Jacqueline de Souza Correa Galdino
- 15 1756/21 – Mylla Cristina Costa Silva
- 16 1758/21 – Laryssa Souza da Silva
- 17 1761/21 – Angelica Cristina da Fonseca
- 18 1767/21 – Matheus Henrique Sousa Vieira
- 19 1791/21 – Natalia Soares Barboza
- 20 1808/21 – Alana Silva Moreira
- 21 1812/21 – Clarison Neves de Lima
- 22 1814/21 – Danielle Beatriz Agra
- 23 1821/21 – Jade da Costa Silva
- 24 1826/21 – Barbara Bento de Sousa
- 25 1867/21 – Fátima Priscila Alves Carvalho
- 26 1897/21 – Iris de Souza Rodrigues
- 27 1936/21 – Eduarda Lopes Cunha Rodrigues

Total: 27 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 2949/20 – Thaiane Pereira Albertino
- 02 1776/21 – Elisangela Firmino da Costa
- 03 1855/21 – Alessandra da Conceição Adolfo

Total: 03 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0578/16 – Isabela Lima de Souza Pazeto

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas
Inscrição

01 3030/19 – Drogaria YoleLtda
02 2401/20 – Med Farma de TeresopolisLtda
03 0255/21 – Drogaria Lopes da Zona Oeste Ltda
04 0456/21 – Milo Drogarias Eireli
05 0510/21 – Larissa V.S Freitas Farmacia Eireli
06 0683/21 – Drogaria Viva Bem do Campinho Ltda
07 0684/21 – Drogaria Leo Farma Ltda
08 0712/21 – Nova Vida Homeopatia Bangu Ltda
09 0819/21 – InstNac de Pesquisa e Gestão em Saúde – Insaude
10 0914/21 – Drogaria e Perfumaria MultifarmaLtda
11 1214/21 – Drogaria Romano e Nunes Ltda Me
12 1258/21 – Drogaria Moraes de Vila de Cava Ltda
13 1294/21 – Drogaria e Perfumaria Cuida Mais Ltda
14 1359/21 – Vilela e Germano DrogariaLtda
15 1374/21 – Vto Drogaria Ltda
16 1601/21 – Laboratório Tostes e StolerLtda
17 1698/21 – Drogaria e perfumaria Freitas de Miguel Couto Ltda
18 1748/21 – Drogaria Lider de Meriti Ltda
19 1775/21 – Drogaria Caires e Silva Ltda
20 1797/21 – Venancio Produtos FarmaceuticosLtda

Total: 20 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente